

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

1. que no dia 07 de abril de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina através do Decreto 550, por meio do qual autorizou a prorrogação da quarentena para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19);

2. a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de uso de ferramentas da tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 13/04/2020 as readaptações funcionais (*home office*) dos colaboradores da AMMVI com retorno as atividades no Edifício sede dia 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

Blumenau, SC, em 08 de abril de 2020; 50º Ano de Fundação.

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI